

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE STARTUPS – OCEAN LAUNCH – PRIMEIRA EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Samsung Ocean torna público o Edital 01/2025, que tem por objetivo apresentar as normas e disciplinar o processo de inscrição, seleção e admissão do processo seletivo para o Programa de Pré-incubação Ocean Launch.

1.1. O Ocean Launch é um programa de capacitação e mentorias para a inovação e o desenvolvimento de produtos e serviços de base tecnológica com duração de três meses, destinado às startups com soluções tecnológicas com potencial de inovação que queiram aprimorá-las com o suporte do Samsung Ocean, da Agência de Inovação e da Incubadora de Empresas da Universidade do Estado do Amazonas (InUEA).

1.2. As equipes participantes passarão por um processo de seleção e, as que forem aprovadas, serão submetidas às sessões de capacitação com atividades teóricas e práticas de participação obrigatória, além das mentorias que visam apoiar a geração de um protótipo em nível beta (protótipo de alta fidelidade próximo à versão final de lançamento no mercado) e do desenvolvimento integral de seus modelos de negócios.

1.3. Serão 12 (doze) semanas de atividades para as equipes, envolvendo: treinamentos, workshops, palestras, mentorias e avaliações que possibilitem mensurar o desempenho de cada equipe.

1.4. O Programa de Pré-incubação Ocean Launch terá início no mês de fevereiro de 2025 e será realizado nas dependências do Samsung Ocean, na Escola Superior de Tecnologia (EST), da Universidade do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, localizada na Avenida Darcy Vargas, 1.200 - Parque Dez de Novembro.

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o orientam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O Programa de Pré-incubação Ocean Launch é inteiramente gratuito.

2. COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

2.1. Toda e qualquer solicitação, dúvida ou demanda de qualquer natureza deve ser encaminhada, por escrito, diretamente ao Samsung Ocean, por meio do endereço eletrônico: ocean_launch@oceanbrasil.com e/ou faleconosco@oceanbrasil.com.

2.2. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao Samsung Ocean não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no Edital para informar-se sobre datas e horários ou outras informações.

2.3. Serão de responsabilidade exclusiva das equipes a obtenção de informações no portal do Samsung Ocean e mídias sociais, o acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do Edital e do cronograma do processo seletivo.

3. PÚBLICO ALVO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. O Programa destina-se a empreendedores com ideias inovadoras voltadas para produtos e serviços de base tecnológica, com potencial mercadológico, organizados previamente em equipes de no mínimo 3 (três) e no máximo 06 (seis) pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos, preferencialmente com formação e/ou habilidades complementares, que possuam um Produto Mínimo Viável (*Minimum Viable Product*, sigla MVP) validado.

3.2. Para fins de seleção no âmbito do Programa Ocean Launch, um MVP validado significa estar de posse de um protótipo simplificado, minimamente estruturado, com as funcionalidades básicas e que tenha passado por algum teste de validação perante o público-alvo que confirme a sua viabilidade. A startup deverá fornecer informações sobre como o MVP foi apresentado e testado pelos usuários, quais foram os feedbacks recebidos e como esses feedbacks foram tratados.

3.3. Para essa Primeira Edição de 2025, o Programa pretende selecionar até 18 (dezoito) equipes, conforme os requisitos destacados neste Edital.

3.4. As vagas serão distribuídas obedecendo ao limite de até 2 (duas) vagas para as startups concluintes da Segunda Edição do Programa de Pré-Incubação de Startups – Ocean Launch/2024 e até 16 (dezesesseis) vagas para novas equipes que ainda não participaram do referido Programa.

3.4.1. As startups concluintes da Segunda Edição/2024 serão selecionadas conforme os requisitos constantes neste edital além de estarem obrigadas a elaborar um Plano de Ação que deverá ser encaminhado no ato da inscrição, descrevendo, principalmente, as ações que nortearão a trajetória da startup durante os três meses de execução do Programa, com foco na elevação do nível de maturidade tecnológica de seu produto ou serviço e do Modelo de Negócio.

3.4.2. O Plano de Ação aqui referido deverá ser estruturado com base no modelo disponibilizado no ato da inscrição e mostrar-se viável para ser integralmente cumprido durante a jornada de 12 (doze) semanas.

3.4.3. As novas equipes serão selecionadas com base neste Edital, observando-se, principalmente, os itens 3.1 e 3.2. Se aprovadas, os seus integrantes precisam ter disponibilidade para participar dos cursos, mentorias, workshops, palestras e demais atividades de capacitação promovidas durante o Programa, assegurando a participação de, pelo menos, 50% dos seus membros a cada uma das atividades desenvolvidas durante às 12 (doze) semanas de execução do Programa.

3.5. Não é permitida a participação de bolsistas do Samsung Ocean como membros de startups que desejam concorrer a este Edital, sob pena de desclassificação da equipe.

3.6. A equipe selecionada será a única detentora da ideia que deu origem ao projeto inovador, bem como de sua propriedade intelectual. A equipe será total e exclusivamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, em caso de reclamação por violação de propriedade intelectual. O Samsung Ocean se isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.7. Se for comprovada violação aos direitos autorais, patrimoniais, morais e econômicos provenientes de criação artísticas, científicas, literárias e profissionais de terceiros, tais como propriedade intelectual, técnicas, invenções, marcas, logotipos, símbolos, patentes, a equipe selecionada será automaticamente desclassificada do Programa, ficando a critério da liderança do Programa convidar ou não uma nova equipe para substituir a equipe desclassificada.

4. BENEFÍCIOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS AOS PARTICIPANTES.

O Programa de Pré-incubação Ocean Launch oferecerá os seguintes benefícios:

- a) Capacitação para desenvolvimento do produto;
- b) Capacitação para desenvolvimento do negócio;
- c) Capacitação para desenvolvimento relacional;
- d) Mentorias técnicas e de negócios;
- e) Salas de trabalho climatizadas e equipadas com internet wi-fi, bancada e cadeiras.

4.1. O Programa disponibilizará uma sala para cada duas equipes que deverão fazer uso de sua estrutura física de forma compartilhada, em horários pré-determinados e não coincidentes, exclusivamente para fins relacionados ao desenvolvimento de seus modelos de negócio em consonância com as diretrizes gerais do Samsung Ocean e da Escola Superior de Tecnologia (EST).

4.2. Infraestrutura tecnológica constituída pelos laboratórios de prototipação, incluindo máquinas, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para uso compartilhado pelos projetos participantes, mediante agendamento prévio e disponibilidade.

4.3. Ainda estará à disposição das equipes: a) Auditório; b) Energia elétrica; c) Climatização; d) Acesso à internet em todos os espaços do Samsung Ocean e) salas de reunião.

5. SOBRE A MODALIDADE DO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO

5.1. Os cursos de capacitação serão oferecidos de forma presencial, durante a noite, das 18h30 às 21h30, às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

5.2. O planejamento dos cursos mencionado no item 5.1 está sujeito a alterações e, eventualmente, poderá ser oferecido em turno e horário diferentes do que foi originalmente planejado. Nesse caso, as equipes serão informadas com antecedência de, pelo menos, 24 horas.

5.3. Os momentos de avaliação de desempenho e mentorias serão agendados mediante a disponibilidade dos mentores envolvidos no programa, exigindo de cada equipe o mesmo percentual de participação determinado no item 3.4.3 deste Edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível no endereço <https://hotsites.oceanbrasil.com/ocean-launch/#>

6.2. Apenas 01 (um) membro de cada equipe deverá realizar a inscrição em nome dela, e será o responsável pela comunicação entre o Samsung Ocean e a equipe organizadora durante todo o Programa.

6.3. Os empreendedores deverão inscrever apenas 01 (uma) startup para o Programa.

6.4. As inscrições das propostas ocorrerão no período de 18 de dezembro de 2024 até 15 de janeiro de 2025, conforme disposto no Anexo 1.

6.5. Este edital não permite a inscrição de membros do Samsung Ocean.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA OCEAN LAUNCH – 2025/1

7.1. Seleção das startups concluintes da Segunda Edição do Programa – 2024/2

7.1.1. O processo de seleção para as startups concluintes da Segunda Edição do Programa de Pré-Incubação de Startups/2024 – Ocean Launch consistirá em:

a) Análise de Diagnóstico Final da startup, observando-se o desempenho e a frequência às capacitações e mentorias realizadas durante a jornada anterior;

b) Avaliação do Plano de Ação proposto no ato da inscrição para os 3 (três) meses de pré-incubação, de fevereiro a abril de 2025, levando-se em consideração a exequibilidade do plano;

c) Verificação do nível de prontidão da tecnologia adotada e a possibilidade de sua elevação durante a nova jornada de 12 (doze) semanas que deverá ser evidenciada no Plano de Ação;

d) Entrevista presencial, se necessário;

7.2. Seleção das startups Graduas do Programa Oean Lab – 2024/1

7.2.1 As Startups Graduas do Programa Ocean Lab 2024/1 serão selecionadas com base no desempenho apresentado no Demoday realizado no dia 12/12/2024, observando-se a sua efetiva participação durante a jornada anterior, do Ocean Lab.

7.2.2. Essas startups estarão automaticamente aptas para ingressar no Programa, não serão submetidas a fase de entrevista, mas estarão obrigadas a realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido e deverão cumprir as exigências de participação e frequência especificadas no item 3.4.3 deste Edital.

7.3. Seleção das novas startups

7.3.1. O processo de seleção para as novas startups será constituído de duas etapas: Conformidade e Entrevista.

7.2.2. Da conformidade

7.2.2.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção constituída especificamente para este fim, conforme os critérios de elegibilidade definidos para as às novas startups estabelecidos no tópico 3 (três) deste Edital, sendo eliminadas aquelas que apresentarem não conformidade ou aderência aos referidos critérios.

7.2.3. Da entrevista

7.2.3.1. As startups que apresentarem aderência aos critérios estabelecidos serão classificadas e convocadas para a fase da entrevista presencial. A convocação será feita por e-mail a ser encaminhado nos dias estabelecidos no Anexo 1, utilizando o endereço registrado no momento da inscrição. O e-mail especificará o dia e horário da entrevista para as startups classificadas na fase da Conformidade.

7.2.3.2 A entrevista presencial ocorrerá nos dias estabelecidos no Anexo 1, e versará sobre a proposta encaminhada no ato de inscrição que será defendida perante uma Banca Avaliadora seguida de arguição.

7.2.3.3 No dia da entrevista, antes de ser submetida à arguição da Banca Avaliadora, cada equipe terá cinco minutos para fazer a exposição do seu Modelo de Negócio, descrevendo a lógica de criação, entrega e geração de valor constante na proposta. Para isso, contará com o suporte de computador e data show disponibilizados pelo Programa.

7.2.3.4 A entrevista terá duração média de 30 minutos.

7.2.3.5 A equipe que não comparecer à entrevista, será automaticamente desclassificada.

7.2.3.6 É obrigatória a presença de todos os componentes da equipe no ato da entrevista, sob pena de desclassificação.

7.3 Comissão de seleção

7.3.1 Uma Comissão de Seleção composta por profissionais envolvidos no Programa será responsável pela avaliação de cada etapa da seleção até o resultado final, tanto para as startups concluintes da Segunda Edição/2024, quanto para as novas startups interessadas em participar do Programa pela 1ª vez.

7.3.2 As decisões da Comissão de Seleção serão consideradas soberanas, irreversíveis e, em nenhuma hipótese, será permitida a revisão do resultado anunciado a pedido dos candidatos ou representantes dos mesmos.

7.3.3 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia estabelecido no Anexo 1, e será encaminhado via e-mail cadastrado no formulário no ato de inscrição.

8. MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

8.1 Os empreendedores admitidos no Programa de Pré-incubação Ocean Launch serão submetidos a processo de monitoramento contínuo e avaliação sistemática por meio de visitas *in loco*, entrevistas, aplicação de instrumentos desenvolvidos pelo Samsung Ocean, especialmente para este fim, avaliação de relatórios periódicos e entregas demandadas pelo Programa, bem como a preservação da ética, do respeito e da responsabilidade perante a infraestrutura e equipamentos usados durante o tempo de permanência no Programa.

8.2 Segundo os resultados oriundos do monitoramento e da avaliação, as startups poderão ser consideradas aptas ou inaptas a continuar participando do Programa.

8.3 Para as startups concluintes da Segunda Edição/2024 e aprovadas para essa nova jornada, é opcional participar dos cursos e capacitações oferecidos, entretanto estarão obrigadas a participar das mentorias quinzenais com base no Plano de Ação apresentado no ato de inscrição.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irretratável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o Programa de Pré-incubação Ocean Launch, além deste Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O processo seletivo será executado conforme os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no site: <https://hotsites.oceanbrasil.com/ocean-launch/#> e tratamento isonômico aos candidatos.

9.3. As equipes selecionadas assinarão um termo de responsabilidade e conduta, a fim de resguardar os direitos e deveres das partes, comprometendo-se com o devido zelo dos espaços físicos e equipamentos dos quais fizer uso.

9.4. O Samsung Ocean se isenta de qualquer responsabilidade referente ao uso indevido de propriedade intelectual de terceiros, sejam mídias (fotos, vídeos, etc.) ou cópias, parcial ou total, de textos e/ou código-fonte.

9.5. A participação não implicará vínculo empregatício ou relação contratual de qualquer natureza entre os participantes e o Samsung Ocean.

9.6. Todos os participantes deverão manter uma conduta pessoal e ética adequada durante o Programa, pois desvios serão passíveis de desligamento.

9.7. O Samsung Ocean fica autorizado a utilizar imagem e voz dos participantes do

programa Ocean Launch em relatórios, em apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizá-las no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

9.8. O Samsung Ocean também fica autorizado a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

9.9. O Programa Ocean Launch não prevê aporte de capital ou investimento financeiro em nenhuma hipótese.

9.10. Cada startup e cada um dos seus integrantes terão direito a Certificado de Participação ao final da jornada, se tiverem cumprindo 75% de frequência das atividades executadas.


9.11. O Samsung Ocean reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

ANEXO I

Calendário

ATIVIDADES - DATAS	
1. Divulgação do Edital	18/12/2024
2. Período de Inscrição	18/12/2024 a 15/01/2025
3. Convocação para Entrevista	16 e 17/01/2025
4. Entrevistas presenciais	20 a 24/01/2025
5. Resultado Final	31/01/2025
6. Início do Programa	Fevereiro de 2025

Manaus, 18/01/2025

Documento assinado digitalmente
 SILVIO ROMERO ADJAR MARQUES
 Data: 11/12/2024 12:06:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Romero Adjar Marques
 Coordenador do Projeto Ocean 4.0